

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS
ESTUDANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE BAGÉ -
FACULDADE IDEAU**

A Comissão Eleitoral, por meio da Diretora da Instituição, vem tornar público o Edital de Convocação das Eleições para Diretoria do DCE da Faculdade IDEAU de Bagé.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral dispostas no Estatuto do DCE, nos artigos 15 e 17.

Art. 2º A Comissão Eleitoral e todos(as) os(as) envolvidos(as) nas eleições para diretoria do DCE devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 3º A inscrição das chapas deverá ser formalizada por um(a) dos(as) integrantes, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo único deste edital). Somente poderão concorrer aos cargos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade IDEAU de Passo Fundo.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições de chapas com menos de 7 (sete) membros, entre Executiva e Secretaria, conforme anexo único.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela entrega de duas vias do Requerimento de Inscrição, junto à Coordenação do Curso de Direito da Faculdade IDEAU de Bagé, até o dia 18 de abril de 2022.

Art. 5º Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º As inscrições de chapas serão homologadas através de comunicação, via portal dos alunos, até o dia 19 de abril de 2022, observando-se as condições estabelecidas no presente Edital.

DOS RECURSOS

Art. 7º Os pedidos de recurso deverão ser apresentados, presencialmente, devidamente fundamentados, à Coordenação do Curso de Direito, em duas vias, até o dia 20 de abril de 2022.

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I - Dados de identificação;
- II - Objeto do recurso;
- III - Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º A campanha eleitoral se dará a partir do dia 22 de abril até o dia 06 de maio do corrente ano.

Parágrafo único: As questões relativas à campanha eleitoral presencial, e as penalidades, serão apresentadas à(s) chapa(s) homologada, por meio de um representante, em data a ser definida, junto a Direção desta Instituição de Ensino.

DA VOTAÇÃO

Art. 9 A votação, em cédula própria para este fim, ocorrerá no dia 09 de maio de 2022, durante o período noturno, das 19h às 22horas.

§ único Os locais e formas de votação serão divulgados pela Comissão Eleitoral a toda comunidade estudantil, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da eleição.

DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10 A apuração será feita pela Comissão Eleitoral na presença de 02 (dois) representantes de cada chapa inscrita e homologada, após a finalização das votações.

Art. 11 A Comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte quatro) horas após a apuração.

DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 12 As chapas terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar os pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, na forma escrita.

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I. Dados de identificação;
- II. Objeto do recurso;
- III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DA POSSE

Art. 13 A chapa eleita para Diretoria do DCE da IDEAU Faculdades de Bagé será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, no prazo de até 7 (sete) dias após a divulgação oficial dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

Art. 16 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do DCE da IDEAU Faculdades de Bagé.

Bagé, 31 de março de 2022

Nara Beatriz Lopes Pires da Luz
Presidente da Comissão Eleitoral

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA
(Anexo Único)**

Para participar do processo eleitoral para Diretoria do DCE da IDEAU, em 2022, solicito a inscrição da chapa concorrente, abaixo descrita:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da chapa:

2. CONTATO

Telefone/celular: ()

E-mail:

3. COMPOSIÇÃO

Cargo: Presidente Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____
Cargo: Vice-Presidente Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____
Cargo: 1º Secretário Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____
Cargo: 2º Secretário Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____
Cargo: 1º Tesoureiro Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____
Cargo: 2º Tesoureiro Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____
Cargo: Secretário de Imprensa e Divulgação Nome: _____ Curso: _____ Matrícula: _____

Ciente das regras que orientam o processo eleitoral presente no Edital de Convocação das Eleições, pede deferimento.

Bagé, ____ de abril de 2022.